

PORTARIA Nº 106 DE 9 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO, o artigo 1º, da Resolução nº 018 de 28 de agosto de 2018, de Autoria da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, que institui o uso obrigatório de uniformes funcionais pelos servidores;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria nº 136 de 24 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a partir da data de assinatura desta portaria, o uso obrigatório de uniforme aos servidores que compõem a estrutura geral de cargos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Entende-se por uniforme vestuário (camisas/blusas) cedido pela instituição.

Art. 2º - Por se tratar de uma exigência do controle interno, o custo do uniforme será absorvido por esta Casa de Leis, sem qualquer ônus para o servidor, nos termos dispostos no artigo 2º da Resolução nº 018/2018.

Art. 3º - Ademais, tendo em vista, que está Câmara Municipal, já adota alguns modelos de camisas/blusas, contendo as características exigidas § 2º, do art. 1º da Resolução nº 018/2018.

Parágrafo único. Considera-se uniformes:

- I- Camisa social, com mangas longas e brasão oficial na cor branca;
- II- Camisa social, com mangas curtas e brasão oficial na cor branca;
- III- Camisetas gola- polos, com mangas longas e brasão oficial na cor branca;
- IV- Camisetas gola- polos, com mangas curta e brasão oficial na cor branca;
- V- Camisetas mangas longas, com brasão oficial na cor branca;
- VI- Camiseta mangas curtas, com brasão oficial na cor branca.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / rh@barradogarcas.mt.leg.br

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato Fredão no mural
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 09/05/2023

Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13/1999

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 100 TCE/MT nº 2957-16-03
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 10/05/2023

[Assinatura]

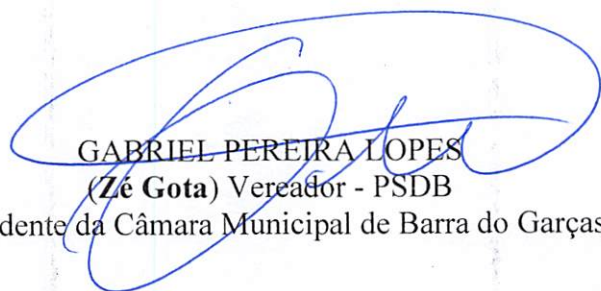
Art. 4º - Cada Servidor terá direito à 02 (dois) uniformes, composto por 02 (duas) camisas/blusas, cujo controle do fornecimento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial os efeitos da Portaria nº 63, de 31 de agosto 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 9 de maio de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças